

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 7 de abril de 2014.

Edição nº 1403

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Avisos de Doações.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	4
Súmulas de contratos.....	4
Editais.....	5



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 7 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1403

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N.º 137/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127, § 2º, da Constituição Federal, e do artigo 109, incisos II e V, parágrafo único, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no Procedimento nº PR.01194.00010/2012-6, **RESOLVE:**

**CONSIDERAR HABILITADOS PARA TOMAR POSSE**

- a contar de 31 de março de 2014, tendo entrado em exercício na mesma data, em virtude de terem preenchido os requisitos estabelecidos em Lei para ingresso na carreira do Ministério Público, os Bacharéis ADRIANA COSTA, JOÃO PEDRO TOGNI, DIEGO PRUX, DÉBORA JAEGER BECKER, ALINE BALDISSERA, KAREN CRISTINA MALLMANN, KARINE CAMARGO TEIXEIRA, TÁSSIA BERGMEYER DA SILVEIRA, MARISTELA SCHNEIDER, RAFAELA HIAS MOREIRA HUERGO, CRISTINA SCHMITT ROSA, ANDRÉ LUIZ TAROUÇO PINTO, VANESSA CASARIN SCHÜTZ, MARLISE MARTINO OLIVEIRA, JÚLIA FLORES SCHUTT, GUILHERME MARTINS DE MARTINS, FELIPE LISBOA BARCELOS, BILL JERÔNIMO SCHERER, RODRIGO BALLVERDÚ LOUZADA, GABRIEL CYBIS FONTANA, SILVIA INÊS MIRON JAPPE, BIANCA D'ALESSANDRO KOSCIUK, CAMILO VARGAS SANTANA, ROBSON JONAS BARREIRO, LEONARDO DOS SANTOS ROSSI, FRANCISCO SALDANHA LAUENSTEIN, ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE, ANA MARIA HAHN SOUZA, RENATA LONTRA DE OLIVEIRA e DENIS GUSTAVO GITRONE, nomeados por ato registrado no Boletim n.º 123/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público de 31/03/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**MARÍLIA COHEN GOLDMAN**,

Promotora-Assessora.

**BOLETIM N.º 139/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00239/2014-7, a pedido, a contar de 07 de abril de 2014, o Dr. MÁRIO CAVALHEIRO LISBÔA, Procurador de Justiça, ID n.º 3422372, do quadro de membros do Ministério Público, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 8º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional n.º 20/1998, e artigo 40, § 9º da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Gratificação de Promotor-Corregedor, conforme artigo 102 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, artigo 64, inciso I, alínea "e", e artigo 68 da Lei Estadual n.º 6.536/1973, em conformidade com a Lei n.º 8.625/1993, e Leis Estaduais n.ºs 6.536/1973, 7.669/1982 e 12.911/2008 (Port. 0877/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

**AVISO N.º 03/2014**

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

<b>DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>				
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto	Fundamento Legal
2610.0900.13-9	2264	Prefeitura Municipal de Constantina – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 7 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1403

2610.0900.13-9	2265	Prefeitura Municipal de Engenho Velho – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2610.0900.13-9	2266	Prefeitura Municipal de Liberato Salzano – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2610.0900.13-9	2267	Brigada Militar de Engenho Velho – 3º GPM	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
2610.0900.13-9	2268	Brigada Militar de Novo Xingu – 4º GPM	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1300.0900.13-5	2143	Brigada Militar de Caxias do Sul	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3484.0900.13-3	2386	Fundação de Proteção Especial – Núcleo de Abrigos Residenciais de Ipanema	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4366.0900/13-4	2469	Susepe – Instituto Penal de Gravataí Santos e Medeiros	Informática e Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3592.0900.13-8	2470	Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1888.0900.13-2	2184	Brigada Militar de Porto Alegre – Centro de Obras	Informática e Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2420	Brigada Militar de Taquara 5ª Cia	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2421	E.E.E. Médio Felipe Marx	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2422	E.E.E. Fundamental Rodolfo Von Ihering	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2423	E.E.E. Fundamental 27 de Maio	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2424	E.E.E Médio Dirceu M. Martins	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2425	Escola Especial Marcel Emilio Dani	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2426	Prefeitura Municipal de Rolante – Secretaria Municipal de Assistência Social	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4221.0900.13-5	2427	Associação dos Amigos do Museu de História da Tecnologia do CIMOL	Mobiliário em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4103.0900.13-9	2445	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4103.0900.13-9	2446	Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4103.0900.13-9	2447	Prefeitura Municipal de Gramado Xavier – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4103.0900.13-9	2448	Prefeitura Municipal de Herveiras	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4103.0900.13-9	2449	Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Santa Cruz do Sul CREAS	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3563.0900.13-5	2537	Associação Beneficente Evangélica Floresta Imperial – Lar Padilha	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3563.0900.13-5	2538	Brigada Militar de Riozinho	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4237.0900.13-3	2442	E.M.E.F. Aroni Aloísio Moaamann	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4151.0900.13-2	2437	Prefeitura Municipal de Candelária – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1210.0900.13-9	2142	Posto Regional Médico Legal de Caxias do Sul	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3619.0900.13-0	2407	Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 140/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 06 de abril de 2014, a Portaria n.º 0126/2014, que designou o servidor LUIS HENRIQUE HOCHHEGGER, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 0503/2014).

- a contar de 07 de abril de 2014, a Portaria n.º 0125/2014, que designou a servidora PAULA DANILEWICZ SCHIAVON, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 0585/2014).

- a contar de 07 de abril de 2014, a portaria n.º 2044/2011, que reduziu a carga horária da servidora AMANDA CAMPANI LOURENZI, Agente Administrativo, ID n.º 3431932, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei n.º 7.253/79 (Port. 1089/2014).

**DESIGNAR**

- a contar de 06 de abril de 2014, o servidor LUIS HENRIQUE HOCHHEGGER, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 0504/2014).

- a contar de 07 de abril de 2014, a servidora PAULA DANILEWICZ SCHIAVON, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 0586/2014).

- a contar de 31 de março de 2014, a servidora MAGDA SUSEL KONRATH, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3448258, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 1083/2014).

**PRORROGAR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de abril de 2014,

a Portaria n.º 0701/2013, que reduziu a carga horária do servidor GLAUBER MARCELO SIMON, Agente Administrativo, ID n.º 3441270, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei n.º 7.253/79 (PR.01396.00009/2013-2 - Port. 0836/2014).

**CONCEDER**

- a contar de 04 de abril de 2014, pelo período de 2 (dois) anos, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUISE SCHIRRMANN DORS, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3396703, em conformidade com o Artigo 146 da Lei n.º 10.098/94, devendo permanecer contribuindo mensalmente para Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o Artigo 8º da Lei n.º 7672/82 (PR.00897.00005/2014-4 - Port. 1082/2014).

- o abono de permanência, previsto no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, ao servidor JOSÉ MÁRIO RODRIGUES DUTRA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3436349, a contar de 03 de fevereiro de 2014, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00238/2014-9 - Port. 1084/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 477-09.00/14-6**

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A;  
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede do Ministério Público Estadual de Bento Gonçalves/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.445,03; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.29153**

**CONTRATADA:** HYPERVISUAL TECNOLOGIA LTDA.;  
**OBJETO:** Serviço de Consultoria em Usabilidade de Software Aplicada a Sistemas de Informação; **VALOR TOTAL:** R\$ 380.760,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 7 de abril de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1403

Despesa/Rubrica 3.3.90.35/3502; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 07/03/2014, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
PROCESSO N.º 2975-09.00/13-8  
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/13**

**CONTRATADA:** TECNOENG CONSTRUÇÕES LTDA.; **OBJETO:** acréscimo e supressão ao objeto do ajuste de materiais e serviços, resultando na supressão, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 3.472,51; prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 (um) mês, a contar de 06 de abril de 2014; desmembramento do pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 65, inc. I, a e b e §1º, e 57, §1º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de abril de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 163-09.00/11-4  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/11**

**CONTRATADA:** CLARO S/A; **OBJETO:** prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 10/11, por 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2014; reajuste parcial do valor do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 10/11, a contar de 09 de fevereiro de 2014, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 2.528,75. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3980; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusulas quarta e nona do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de março de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 147/2014  
REMOÇÃO DE ASSESSOR-BACHAREL EM CIÊNCIAS  
JURÍDICAS E SOCIAIS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-**

**GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 148/2014  
REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.